ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE ZABELÊ

Casa Doncílio Amador Poder Legislativo

Lei Nº. 64/2000.

Concede Título de Cidadão Zabeleense e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Municipal de Zabelê, Estado da Paraíba, Faz saber a todos que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o **Título de Cidadão Zabeleense** ao Sr. *José Gerson Nóia Jácome*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Zabelê, em 14 de fevereiro de 2000.

Antônio Anastácio do Nascimento Presidente

> José Raymundo Filho 1º Secretário

Pedro Araújo de Almeida 2º Secretário